

Hoje às 10h20 - Atualizada hoje às 13h09

Planos de previdência privada

Jornal do Brasil
Daniel Branco

PUBLICIDADE

Preocupar-se com o futuro financeiro é uma questão que cada vez mais ganha espaço no mundo moderno. É difícil passar por uma livraria que não tenha suas centenas de livros sobre investimentos, educação financeira, aplicações na bolsa, etc.

Tendo isto em mente, é interessante comentar dois institutos muito divulgados ultimamente. São eles o PGBL e o VGBL. Em termos técnicos, o primeiro é um produto de Previdência Complementar que visa a acumulação de recursos e a transformação destes em uma renda futura, enquanto que o segundo é um seguro de vida que garante cobertura em caso de sobrevivência. Em termos simples, eles são planos de previdência complementar. Sob o ponto de vista fiscal, cada um apresenta uma vantagem que será concretizada ao se analisar a situação real do contratante.

Com o PGBL, você pode deduzir as contribuições efetuadas até o limite de 12% da sua renda bruta anual, desde que contribua também para o INSS, para fins do cálculo do Imposto de Renda Pessoa Física. Por conta disso, esse plano costuma ser mais vantajoso para quem tem rendimentos tributáveis e pretende reduzir o montante de imposto a ser pago em um determinado ano. Entretanto, fique atento para os resgates e pagamentos desse plano, pois eles são tributados em sua totalidade (somados a outros rendimentos, se for o caso) pela tabela progressiva (assumindo o plano padrão). Na verdade, o que ocorre com o PGBL, em muitos casos, é apenas um diferimento do imposto, ou seja, deixa-se de pagar imposto neste ano para pagá-lo no momento do resgate.

Já o VGBL é um plano que não apresenta a possibilidade de dedução, no entanto, quando houver o pagamento ou resgate, a tributação ocorre somente sobre o rendimento e não sobre o montante total. Por este motivo, ele costuma ser indicado para pessoas que possuem predominância de rendimentos isentos ou tributados exclusiva/definitivamente na fonte.

Por conta das regras mencionadas acima, vale destacar ainda que durante o período de aplicação, a rentabilidade obtida não é tributada, o que não ocorre com outros tipos de investimentos. Desta forma, a reserva rende mais ao longo do tempo. Entretanto, é importante ficar atento para o uso desses planos como meios de investimento. A sua criação original é a formação de uma previdência complementar, tanto que as taxas existentes costumam ser mais altas do que em outros investimentos.

Cabe lembrar também que existe uma alternativa para a tributação pela tabela progressiva. Se o intuito é firme no investimento por longo prazo, pode-se optar por utilizar a tabela regressiva para o resgate ou pagamento. Nesse caso, a tabela inicia com uma alíquota de 35% para os investimentos que ficarem até dois anos e chega a 10% para os que ficarem mais de 10 anos. Essa decisão deve ser bem estudada, pois uma vez feita a opção, não se pode mais voltar atrás, ou seja, se houver algum contratempo e o dinheiro for necessário antes do prazo previsto, a tributação poderá ser muito maior do que o regime padrão.

* Daniel Branco é Gerente da BRANCO